



## Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO 5.425 de 9 de dezembro de 2024

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação da Reserva de Contingências na importância de R\$ 6.500,00**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo art. 3º e inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

### DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de reserva de contingência, conforme disposto no Art. 3º e Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha | U. O.    | Unidade Executora              | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz    | Acresce  |
|-------|----------|--------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|----------|----------|
| 105   | 02.03.00 | 02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS    | 0000     | 99.999.0000.0005 | 9.9.99.99.00 | 9   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 01.110.0000 | 6.500,00 |          |
| 24    | 02.01.00 | 02.01.01-SECRETARIA DE GOVERNO | 0002     | 04.122.0002.2003 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 |          | 6.500,00 |
| TOTAL |          |                                |          |                  |              |     |                                                |             | 6.500,00 | 6.500,00 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 9 de dezembro de 2024

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Governo**